



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE LEI

Nº: 1622/2023

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO ÓRGÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. RELATÓRIO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública - CFO recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº: 1622/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a realocação de dotações orçamentárias na Câmara Municipal através dos instrumentos da transposição e da transferência de recursos de uma categoria de programação para outra no órgão, no vigente orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da constituição federal, e dá outras providências.

A presente propositura tem por finalidade autorizar a realocação de dotações orçamentárias através dos Instrumentos da Transposição e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 6.065.000,00 (seis milhões e sessenta e cinco mil reais), especificados nos Anexos I e II, e destinados à cobertura de programa e despesa de caráter continuado na Câmara Municipal de João Pessoa.

De acordo com o autor, tendo em vista a necessidade de ajustar as despesas às reais condições de sua execução, uma vez que os valores de referência utilizados na elaboração da Peça Orçamentária, relativa ao exercício financeiro de 2023,



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

tiveram suas estimativas a preço de junho de 2022, justifica-se dessa forma, que o Projeto de Lei anexo a essa Mensagem visa corrigir essas distorções.

O referido Parecer vem acompanhado de razões que o justificam.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Na análise do mérito do Parecer, os arts. 1º e 2º do Projeto de Lei N°: 1622/2023, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Câmara Municipal de João Pessoa no valor de R\$ 6.065.000,00 (seis milhões e sessenta e cinco mil reais), por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da Despesa:

O Órgão do Poder Legislativo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá nas Classificações Funcionais e Programas integrantes da Câmara Municipal na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Vale destacar que a Fonte de Recurso, para cobertura da Realocação Orçamentária, através dos Instrumentos da Transposição e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, que vier a ser aberto na forma definida no Projeto de Lei, é o estorno parcial ou total de dotações orçamentárias, sem aumento no valor total do Orçamento do Município analisado e aprovado por esse Poder Legislativo Municipal e se processará na forma definida no referido Projeto de Lei, respeitadas as disponibilidades existentes.

Diante disso, no exercício da competência estabelecida por essa Comissão, de acordo com o art. 43, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **a referente propositura atende aos requisitos quanto ao aspecto constitucional, econômico, financeiro e orçamentário.**

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'D' or similar letter, located at the bottom right corner of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o parecer é FAVORÁVEL ao Projeto de Lei de Nº: 1622/2023, pois está plenamente de acordo com as questões legais, financeiras e orçamentárias.

Nestes termos.

É o voto.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "DAMÁSIO FRANCA NETO".

DAMÁSIO FRANCA NETO

MEMBRO/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei de nº: 1622/2023, que autoriza a realocação de dotações orçamentárias na Câmara Municipal através dos instrumentos da transposição e da transferência de recursos de uma categoria de programação para outra no órgão, no vigente orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da constituição federal, e dá outras providências, em conformidade com o parecer do Relator.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2023

DAMÁSIO FRANCA NETO
PRESIDENTE

MARMUTHE CAVALCANTI
VICE - PRESIDENTE

MANGUEIRA
MEMBRO

EMANO SANTOS
MEMBRO

MIKIKA
MEMBRO

MARCÍLIO DO HBE
MEMBRO

MARCOS HENRIQUES
MEMBRO